



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
GERÊNCIA DE CONVÊNIOS E ELABORAÇÃO DE INSTRUMENTOS

PLANO DE TRABALHO

Município de Catalão/GO
Processo nº 202500005014055

1 – DADOS CADASTRAIS DA CONCEDENTE		
ÓRGÃO CONCEDENTE: SECRETARIA DE ESTADO DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS		CNPJ: 05.469.845/0001-44
Endereço Eletrônico para Contato E-mail: convenios.serint@goias.gov.br		
ENDEREÇO: PALÁCIO PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA: RUA 82, Nº 400, 6º ANDAR - SETOR SUL		
CIDADE: GOIÂNIA	CEP: 74.015.908	TELEFONE: (62) 3201 5653
NOME DO RESPONSÁVEL: ARMANDO VERGILIO DOS SANTOS JUNIOR		CPF: 315.887.351-68
2 – DADOS CADASTRAIS DA PROPONENTE		
PROPONENTE: MUNICÍPIO DE CATALÃO/GO		CNPJ: 01.505/.643/0001-50
ENDEREÇO: Rua Nassim Agel, 505 – Setor Central		
CIDADE: Catalão	CEP: 75.701-050	TELEFONE: (64) 3441-5000
2.1 - DADOS DO RESPONSÁVEL LEGAL:		
NOME COMPLETO: Velomar Gonçalves Rios		
RG: 909896 – 2ª via SSP/GO		CPF: 263.588.241-04
ENDEREÇO: Praça Aguiar de Paula, nº 50, Centro, Catalão, Goiás.		CEP: 75701-270
2.2 - CONTA CORRENTE ESPECÍFICA PARA O CONVÊNIO:		
BANCO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	AGÊNCIA: 2510	Conta Corrente: 72690-4
3 – GESTOR DO CONVÊNIO:		
NOME DO GESTOR: GEOVANNA SEBASTIANA MACHADO SILVA		CPF: 043.618.371-47
VÍNCULO COM A PROPONENTE (MUNICÍPIO): COMISSIONADA		
ENDEREÇO: RUA 109, Nº 01, CASTELO BRANCO, CATALÃO, GOIÁS		

CEP: 75.710-050	TELEFONE: (64) 99951-5500	E-mail: controleinterno@catalao.go.gov.br
4 – DENOMINAÇÃO DO PROJETO		
VIGÊNCIA DO CONVÊNIO:	INÍCIO: APÓS A ASSINATURA DO CONVÊNIO	
	TÉRMINO: 12 (DOZE) MESES APÓS A ASSINATURA DO CONVÊNIO	
4.1 - OBJETO DO CONVÊNIO: Catalão Social – Fortalecendo Vínculos e Garantindo Direitos		
4.2 - DETALHAMENTO DO OBJETO:		
Detalhamento do Objeto		
<p>O objeto da presente proposta consiste na execução de ações no âmbito da Assistência Social do Município de Catalão/GO, por meio da aplicação dos recursos oriundos da Emenda Parlamentar do Deputado Estadual Jamil Calife, a serem destinados para o atendimento a população vulnerável do município, fortalecimento dos serviços socioassistenciais da Proteção Social Básica.</p> <p>A execução contemplará as seguintes etapas e especificações:</p>		
1. Cheque Reforma		
<ul style="list-style-type: none"> • Destinação de recursos para até 130 famílias em situação de vulnerabilidade socioeconômica, previamente cadastradas e avaliadas pela equipe técnica da Secretaria Municipal de Promoção e Ação Social. • O benefício será utilizado exclusivamente para a aquisição de materiais de construção e reforma (tais como cimento, tijolos, telhas, madeira, pisos, revestimentos, tintas, instalações hidráulicas e elétricas, entre outros) visando a melhoria das condições de habitabilidade. • A utilização do benefício será acompanhada por relatórios técnicos e visitas domiciliares, de modo a assegurar a correta aplicação dos materiais e o alcance do objetivo social proposto. • Será lançado Edital de Chamamento Público para a seleção de famílias para o PROGRAMA CHEQUE-REFORMA no âmbito da Assistência Social, no qual contemplará as seguintes informações/critérios: 		
DEFINIÇÕES:		
Adotam-se para o presente processo público de seleção as seguintes definições:		
<p>PROGRAMA CHEQUE-REFORMA: Benefício em valor fixo de R\$3.000,00 (três mil reais) por núcleo familiar, como instrumento operacional de crédito, destinado à aquisição, pelos beneficiários, de materiais para construção, reforma, ampliação ou conclusão de unidade habitacional a famílias de baixa renda, empregados em estabelecimentos comerciais devidamente credenciados perante o Município, cuja lista e endereço serão divulgados posteriormente ao tempo da distribuição dos benefícios.</p>		
<p>FAMÍLIAS DE BAIXA RENDA: Famílias com renda mensal não superior a 03 (três) salários mínimos, com no mínimo mais de um integrante, inscritos no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal, com cadastro atualizado a menos de 24 meses.</p>		
<p>CONSTRUÇÃO: Obra destinada a reduzir o déficit habitacional quantitativo por incremento ou por reposição do estoque de moradias, visando à redução de casos de domicílios improvisados, da coabitação familiar e do ônus excessivo com aluguel.</p>		
<p>REFORMA E AMPLIAÇÃO: Obra destinada a reduzir o déficit habitacional qualitativo em domicílios com adensamento excessivo de moradores, sem unidade sanitária domiciliar exclusiva, com alto grau de depreciação, construções inacabadas, com qualquer outro tipo de inadequação</p>		

habitacional ou com carência de infraestrutura, tais como ligações domiciliares de energia, esgotamento sanitário ou fossa séptica.

CONCLUSÃO DE UNIDADE HABITACIONAL: Obra destinada a reduzir o déficit habitacional quantitativo por incremento do estoque de moradias, visando concluir obras inacabadas, sem condições de habitabilidade. **MORADIA:** Espaço estruturalmente independente, constituída por um ou mais cômodos interligados, limitado pelas paredes que separam a área interna da externa, com pelo menos um acesso independente de outras moradias.

NÚCLEO FAMILIAR: O conjunto de pessoas ligadas por laço de parentesco, dependência doméstica ou normas de convivência e que residem na mesma unidade familiar.

RENDA FAMILIAR: O somatório de todas as receitas pecuniárias dos integrantes da família, incluindo aquelas obtidas por meio dos programas sociais de transferência de renda.

MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO, REFORMA, AMPLIAÇÃO OU CONCLUSÃO: Cimento, blocos, telhas de concreto, pré-moldados, artefatos de cimento, cal, pedra, cascalho, brita, areias natural ou artificial, tijolos, telhas de cerâmica e fibrocimento, madeiras, esquadrias de madeiras e acessórios, ferragens, esquadrias metálicas e acessórios, perfis metálicos, chapas dobradas, materiais destinados às instalações hidrosanitárias, elétricas e telefônicas, louças, pias, tanques e metais hidrossanitários, argamassa, azulejo, cerâmica, ladrilhos hidráulicos, massa para pintura, tintas e impermeabilizantes, vidros, massas de vidro e todos os demais itens para emprego em construção, reforma, ampliação ou conclusão de unidades habitacionais.

Os interessados em obter a contemplação com o CHEQUE-REFORMA de que versa esta seleção deverão apresentar, no ato da inscrição, a comprovação das seguintes condições:

- 1) Ter renda mensal não superior a 03 (três) salários mínimos por núcleo familiar;
- 2) Não possuir outro imóvel;
- 3) Ser maior de dezoito anos ou emancipado;
- 4) Ter família constituída de, no mínimo, dois integrantes;
- 5) Comprovar vínculo de residência no Município de Catalão, no mínimo, de 03 (três) anos;
- 6) Folha resumo do Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal.

DA DOCUMENTAÇÃO

Os interessados em obter a contemplação com o CHEQUE-REFORMA deverão apresentar, no ato da inscrição, a seguinte documentação:

1. Documentos pessoais do candidato, do cônjuge/parceiro (a) e dos dependentes – RG (Ou CNH) e CPF;
2. Comprovante de estado civil;
3. Comprovante de endereço;
4. Comprovante de renda:
 - a) Renda formal - contracheque (expedido em até 3 meses antes do cadastramento);
 - b) Domésticos formais: CTPS atualizada (páginas da identificação, do contrato e das atualizações salariais e guias da previdência social dos últimos 3 meses);
 - c) Aposentadoria, pensão e BPC: comprovante de pagamento INSS ou extrato atual do pagamento dos benefícios;
 - d) Renda informal - Declaração de renda informal (modelo disponibilizado no momento da inscrição)
5. Comprovante de domicílio no Município de, no mínimo, 3 (três) anos, que poderá ser demonstrado através de 1 (um) dos seguintes documentos:
 - a) Título de Eleitor, comprovante de votação ou Certidão de Quitação Eleitoral informando o domicílio eleitoral do candidato ou do companheiro/cônjuge;
 - b) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) com contrato de trabalho do candidato ou do companheiro/cônjuge registrado em empresa do município em anos anteriores;

- c) Certidão de nascimento de filhos ou Certidão de casamento ocorridos e registrados no município em anos anteriores;
 - d) Histórico/declaração escolar do candidato, companheiro/cônjuge ou de filhos em escolas/faculdades do município comprovando que estudou no município em anos anteriores;
 - e) Fatura dos Serviços ou Histórico de Fornecimento de Água, de energia elétrica ou IPTU em nome do titular ou companheiro/cônjuge emitido no município em anos anteriores;
6. Comprovar que detém a propriedade ou posse regular, mansa e pacífica do imóvel há mais de 03 (três) anos;
7. Comprovar que não possui outro imóvel no Município ou em outra localidade;
8. No momento da inscrição, o Interessado deverá detalhar qual reforma ou construção pretendida.

2. Aquisição e Distribuição de Caixas D'Água

- Aquisição de até **200 reservatórios de água** com capacidade média de 500 litros, fabricados em material resistente e adequado para uso doméstico, de acordo com normas de segurança e saúde pública.
- Distribuição às famílias em situação de vulnerabilidade hídrica, identificadas por meio de cadastro social e visitas técnicas.
- Instalação acompanhada por equipe da Secretaria, garantindo a utilização adequada e a melhoria das condições sanitárias e de qualidade de vida.
- O Programa terá por finalidade:

I - proporcionar acesso seguro e contínuo à água potável por meio de reservatórios adequados;

II – promover melhores condições sanitárias e de saúde para famílias em situação de vulnerabilidade;

III - contribuir para a redução dos efeitos da insegurança hídrica nas áreas urbanas e periféricas; itens: IV - fortalecer a política municipal de assistência social. O benefício do Programa consiste na doação e instalação dos seguintes

- (uma) caixa d'água com capacidade de até 500 litros;

01 (um) kit de instalação, contendo os materiais básicos necessários à conexão da caixa ao sistema hidráulico da residência;

200 instalações realizadas por profissional previamente credenciado pelo Município, através de Chamamento Público, sendo os mesmos pagos com recursos oriundos do convênio proposto.

A entrega e a instalação serão feitas em domicílio, mediante agendamento prévio e assinatura do Termo de Recebimento e Responsabilidade.

A instalação será executada por prestadores de serviço credenciados pelo Município por meio de chamamento público. O Município de Catalão realizará chamamento público com o objetivo de credenciar profissionais ou empresas prestadoras de serviço para a instalação dos reservatórios. O chamamento público observará os princípios da publicidade, impessoalidade, isonomia e eficiência, conforme legislação aplicável.

Poderão ser contempladas pelo Programa as famílias que atendam, cumulativamente, aos seguintes critérios:

I - estar inscrita no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), com dados atualizados;

II - possuir renda familiar per capita igual ou inferior a 1/2 (meio) salário-mínimo;

III - comprovar a inexistência ou precariedade do reservatório domiciliar para armazenamento de água; IV - residir em áreas consideradas de vulnerabilidade social, conforme mapeamento da Secretaria Municipal de Promoção e Ação Social;

V - não ter sido beneficiada, nos últimos 5 (cinco) anos, por outro programa municipal similar;

VI - estar em acompanhamento por algum serviço, programa ou benefício socioassistencial do Sistema Único de Assistência Social;

3. Contratação de Serviços de Microempreendedores Individuais (MEIs)

- **Contratação de até 06 (seis) prestadores de serviço cadastrados como MEI**, para desenvolver atividades voltadas ao fortalecimento da Proteção Social Básica, em apoio técnico e operacional às equipes do CRAS e do CREAS.

As atividades compreenderão:

- **Apoio às equipes do CRAS na execução do PAIF – Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família**, por meio de **visitas domiciliares**, totalizando **120 visitas**, realizadas com a participação de **01 (um) prestador de serviço MEI** acompanhando **01 (um) técnico do CRAS**, com o objetivo de auxiliar na escuta social, registro das condições observadas e apoio nas orientações às famílias;
- **Apoio técnico às equipes do CREAS na execução do PAEF – Serviço Especializado de Proteção Social**, com **participação de 01 (um) prestador de serviço MEI** juntamente com **01 (um) técnico do CREAS**, nas visitas domiciliares voltadas ao acompanhamento de famílias e indivíduos em situação de violação de direitos, colaborando na coleta de informações e elaboração de registros de campo;
- **Oficinas socioeducativas**, com **duração média de 4 (quatro) horas cada**, totalizando **24 oficinas**, abordando temas como cidadania, inclusão produtiva, desenvolvimento pessoal, convivência comunitária, cultura e lazer;
- **Atividades de fortalecimento de vínculos**, totalizando **12 (doze) ações**, voltadas à promoção da convivência familiar e comunitária, à integração entre usuários e ao fortalecimento das relações interpessoais;
- **Apoio técnico ao PAIF**, por meio de acompanhamento das ações desenvolvidas, sistematização de informações e apoio às equipes de referência na execução das metas do serviço;
- **Elaboração de relatórios mensais de atividades**, contendo descrição das ações realizadas, número de participantes e resultados alcançados, encaminhados às coordenações do CRAS e do CREAS para fins de monitoramento e avaliação
- **Todos os serviços serão contratados mediante processos legais de credenciamento, garantindo transparência, isonomia e atendimento às normas vigentes.**

4.3 - METAS A SEREM ATINGIDAS E ATIVIDADES/PROJETOS A SEREM EXECUTADOS:

Metas Quantitativas e Qualitativas

- 1) **Conceder 130 benefícios de Cheque Reforma** para famílias em situação de vulnerabilidade, garantindo a melhoria das condições habitacionais.
- 2) **Distribuir até 200 caixas d'água** a famílias em situação de insegurança hídrica, promovendo melhores condições de saúde e saneamento.
- 3) **Contratação de profissionais/empresas** para realizarem a instalação das caixas d'água, conforme chamamento público.
- 4) **Realizar aproximadamente 1000 visitas domiciliares** voltadas ao acompanhamento familiar no âmbito do PAIF, fortalecendo vínculos e prevenindo situações de risco social.
- 5) **Contratar até 06 microempreendedores individuais (MEIs)** para a execução de serviços socioeducativos, oficinas e atividades de fortalecimento de vínculos.
- 6) **Promover 60 oficinas e ações socioeducativas coletivas**, com foco no desenvolvimento pessoal, convivência comunitária, cidadania e inclusão social.
- 7) **Ampliar o acesso a benefícios de caráter emergencial**, conforme demandas identificadas, assegurando a proteção social de famílias em risco.

Atividades/Projetos a Serem Executados

- **Projeto Cheque Reforma:**
 - Seleção das famílias beneficiárias conforme critérios técnicos;
 - Liberação do benefício para aquisição de materiais de construção;
 - Acompanhamento das reformas por visitas domiciliares e relatórios técnicos.
- **Projeto Distribuição Caixa D'água:**
 - Aquisição de caixas d'água com capacidade média entre 500 litros;
 - Distribuição para famílias em vulnerabilidade hídrica;
 - Instalação e montagem das caixas d'água por empresa contratada, conforme especificações técnicas e cronograma estabelecido;
- **Projeto Fortalecendo Vínculos:**
 - Contratação de MEIs para conduzir oficinas, palestras e atividades coletivas;
 - Temas abordados: convivência, cidadania, lazer, cultura, inclusão produtiva e saúde;
 - Realização de encontros mensais nos territórios atendidos.
- **Projeto PAIF em Ação:**
 - Intensificação das visitas domiciliares realizadas pelas equipes de referência dos CRAS;
 - Apoio dos MEIs em atividades socioeducativas e comunitárias;
 - Registro sistemático de atendimentos e acompanhamentos em relatórios técnicos.
- **Projeto Proteção em Rede:**
 - Elaboração de relatórios parciais e finais sobre a execução;
 - Monitoramento e avaliação dos impactos sociais obtidos.

Síntese: As metas e atividades propostas garantem a plena execução do objeto, resultando na **melhoria habitacional, segurança hídrica, fortalecimento de vínculos familiares, ampliação do acompanhamento socioassistencial e inclusão social de famílias em vulnerabilidade**, consolidando a rede de proteção social do Município de Catalão.

4.4 - JUSTIFICATIVA:

1. Problema a ser solucionado

O Município de Catalão vivencia, nos últimos anos, um **aumento expressivo de sua população**, impulsionado pelo crescimento econômico regional e pela expansão de polos industriais, educacionais e de serviços. Esse processo resultou na elevação do município à categoria de **município de grande porte**, conforme critérios oficiais do Governo Federal.

Esse crescimento populacional, embora positivo em termos de desenvolvimento econômico, trouxe consigo **novas e maiores demandas sociais**, sobretudo relacionadas ao acesso à moradia digna, segurança hídrica, geração de trabalho e renda, além do fortalecimento das redes de proteção social.

A ampliação do número de famílias em situação de vulnerabilidade socioeconômica tem pressionado a rede socioassistencial, que precisa se estruturar para atender com qualidade às necessidades de acompanhamento, concessão de benefícios eventuais e prevenção de riscos sociais, como negligência, violação de direitos, rompimento de vínculos familiares e exclusão comunitária.

Diante desse cenário, torna-se indispensável ampliar a capacidade de resposta do município, por meio de investimentos em programas habitacionais, melhorias estruturais, fortalecimento das ações socioassistenciais e expansão dos serviços da Proteção Social Básica e Especial.

2. Caracterização dos interesses recíprocos

A parceria entre o Município de Catalão e o Parlamento Estadual, por meio da presente emenda, representa a união de esforços em torno da promoção da cidadania e da dignidade humana, fortalecendo a política de assistência social local e contribuindo diretamente para o cumprimento do dever constitucional de proteção às famílias em situação de risco.

3. Relação entre a proposta e o problema identificado

A proposta apresenta ações concretas que atacam diretamente as causas do problema:

- **Cheque Reforma** → melhoria habitacional, reduzindo vulnerabilidades sociais e riscos à saúde;
- **Distribuição de caixas d'água** → garantia de condições mínimas de segurança hídrica e qualidade de vida;
- **Contratação de MEIs** → fortalecimento das atividades socioeducativas, visitas domiciliares e oficinas de convivência, essenciais para prevenir desagregação familiar e estimular o fortalecimento de vínculos;
- **Fortalecimento das ações do PAIF e PAEF** → acompanhamento sistemático das famílias, garantindo proteção social continuada e prevenção de riscos.

4. Objetivos a serem alcançados e benefícios esperados

- Melhoria das condições de vida de famílias em situação de vulnerabilidade;
- Prevenção de riscos sociais por meio do acompanhamento sistemático e visitas domiciliares;
- Fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários;
- Ampliação da rede socioassistencial, com maior cobertura e impacto positivo na qualidade de vida da população atendida.

5. Público-alvo

Famílias de baixa renda residentes no Município de Catalão, especialmente:

- Inscritas no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal;
- Beneficiárias de programas de combate às vulnerabilidades sociais e econômicas;
- Participantes dos serviços PAIF e PAEF;
- Famílias em situação de vulnerabilidade habitacional;
- Famílias sem acesso adequado à água potável;
- Grupos em risco de rompimento de vínculos familiares e comunitários.

6. Resultados esperados e impactos

- **Sociais:** maior integração comunitária, prevenção de situações de risco e fortalecimento dos laços familiares;
- **Econômicos:** geração de renda indireta por meio da contratação de MEIs locais, além de economia futura com a redução de gastos emergenciais em assistência;
- **Estruturais:** melhoria nas condições habitacionais e de acesso à água, ampliando a dignidade e a qualidade de vida das famílias beneficiadas.

7. Capacidade técnica e gerencial do proponente

A Prefeitura Municipal de Catalão, por meio da **Secretaria Municipal de Promoção e Ação Social**, dispõe de capacidade técnica, administrativa e gerencial plenamente consolidada para a execução do presente Plano de Trabalho.

A estrutura municipal conta com:

- **Rede de Proteção Social Básica e Especial**, composta por CRAS, CREAS, Casa dos Conselhos, Morada da Criança, Núcleo de Convivência Social e demais equipamentos públicos, todos com equipes de referência multidisciplinar;
- **Profissionais qualificados**, entre assistentes sociais, psicólogos, pedagogos, advogados, educadores sociais e técnicos administrativos, atuando de forma integrada na gestão e execução dos serviços socioassistenciais;
- **Experiência comprovada** na implementação e gestão de programas custeados com recursos federais, estaduais e municipais, como PAIF, PAEF, SCFV e Benefícios Eventuais;
- **Capacidade administrativa consolidada** para gestão de convênios e parcerias, com equipe técnica apta à execução orçamentária, financeira e prestação de contas, em conformidade com normas legais e órgãos de controle;
- **Governança e controle social** assegurados pelo **Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS)**, garantindo transparência, legitimidade e participação da sociedade civil em todas as etapas;
- **Infraestrutura adequada** para logística e apoio às ações previstas, incluindo frota própria, equipamentos administrativos, espaços para realização de oficinas e serviços de convivência, bem como parcerias já estabelecidas com entidades socioassistenciais.

Justificativa da contratação de terceiros (MEIs):

Embora o Município disponha de estrutura técnica própria, **a crescente demanda pelos serviços socioassistenciais**, intensificada pelas transformações sociais e econômicas recentes, tem exigido **ampliação temporária da força de trabalho** para garantir a continuidade e a efetividade dos atendimentos.

A Secretaria de Promoção e Ação Social realiza, diariamente, **um grande volume de atendimentos nos equipamentos públicos urbanos e nas zonas rurais**, além de **dois distritos — Santo Antônio do Rio Verde e Pires Belo — e dezenas de comunidades rurais** espalhadas pelo território municipal. Essa amplitude geográfica amplia significativamente a necessidade de deslocamento das equipes e o tempo de atendimento, **demandando reforço operacional complementar** para que o serviço chegue de forma contínua e qualificada a todas as famílias em situação de vulnerabilidade.

Dessa forma, a **contratação de até 06 (seis) prestadores de serviço cadastrados como MEI** visa **suprir a lacuna operacional existente, sem configurar duplicidade de funções**, uma vez que **os profissionais efetivos permanecem responsáveis pela coordenação técnica, supervisão e planejamento das ações**, enquanto **os prestadores atuarão de forma complementar, executando atividades de apoio, mobilização comunitária e fortalecimento das ações junto às famílias acompanhadas**.

A medida é, portanto, **necessária e pertinente**, pois permitirá a ampliação da capacidade de atendimento da rede socioassistencial, **atingindo um número maior de famílias e comunidades**, com **melhor cobertura territorial e maior frequência das ações de acompanhamento**, garantindo o cumprimento das metas pactuadas no Plano de Trabalho.

Com isso, a Prefeitura de Catalão assegura que a contratação de terceiros **reforça e complementa a atuação da equipe técnica existente, sem sobreposição de atribuições**, contribuindo para a **eficiência da execução, o alcance dos objetivos sociais propostos e o uso responsável e transparente dos recursos públicos**.

Dessa forma, a Prefeitura Municipal de Catalão comprova experiência prévia, capacidade operacional e segurança administrativa, jurídica e contábil para gerir integralmente os recursos da emenda parlamentar, assegurando a plena execução das metas propostas e impactos sociais efetivos e sustentáveis.

5 – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

Etapa	Descrição	Duração		Indicador Físico	Quantidade
		Início	Término		
1ª	Assinatura do Convênio, Publicação no Diário Oficial e Repasse do Recurso	Após a aprovação da análise técnica	Após a formalização	Não há	Não há
2ª	Publicação de Edital de Credenciamento de profissionais que irão atuar na execução do Projeto e empresas que manifestem interesse em participar do programa Cheque Reforma	1º mês após a publicação do Extrato do Convênio no Diário Oficial do Estado	2º mês após a publicação do Extrato do Convênio no Diário Oficial do Estado	Seleção de empresas/profissionais capacitados para a execução do objeto	Conforme manifestação de interesse público
3ª	Realização de Processo licitatório para aquisição de material para a execução da implantação da caixa d'água	1º mês após a publicação do Extrato do Convênio no Diário Oficial do Estado	2º mês após a publicação do Extrato do Convênio no Diário Oficial do Estado	Processo licitatório	Conforme manifestação de interesse público
4ª	Seleção e cadastramento das famílias beneficiárias dos programas (Cheque Reforma e Caixas d'Água)	1º mês após a publicação do Extrato do Convênio no Diário Oficial do Estado	2º mês após a publicação do Extrato do Convênio no Diário Oficial do Estado	Famílias cadastradas e selecionadas	350 famílias
5ª	Concessão de Cheque Reforma	1º mês após homologação do credenciamento	Até 8 (oito) meses após a ordem de execução.	Benefícios concedidos	130 unidades
6ª	Aquisição, distribuição e instalação de caixas d'água	2º mês após homologação do credenciamento	Até 8 (oito) meses após a ordem de execução.	Benefícios concedidos	200 unidades
7ª	Contratação de MEIS para oficinas, visitas domiciliares e ações socioeducativas	1º mês a homologação de Edital de Credenciamento de Meis	Até 12º mês após homologação de Edital de Credenciamento	Meis contratados	06 Meis

8ª	Realização de visitas domiciliares e ações socioeducativas	1º mês do projeto, imediatamente após contratação das Meis	Até 12º meses após homologação de Edital de Credenciamento	Visitas realizadas	720 visitas
9ª	Execução de oficinas socioeducativas e atividades de fortalecimento de vínculos no âmbito da PSB e PSE	1º mês do projeto, imediatamente após contratação das Meis	Até 12º meses após homologação de Edital de Credenciamento	Oficinas e encontros realizados	60 oficinas e 60 encontros
10ª	Monitoramento e avaliação das ações executadas, com apresentação de Prestação de contas ao Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS	12º mês	12º mês	Relatório técnico elaborado e relatório de prestação de contas	Relatório técnico e prestação de contas
11ª	Prestação de Contas SERINT	12º mês	12º mês	Prestação de contas apreciada pelo CMAS e enviada conforme modelo SERINT	01 Prestação de contas

6 – ORÇAMENTO DETALHADO - EM ANEXO AO PROCESSO

Nº	Especificação	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
01	Kit instalação Caixa D'água: Adap Sold CX D'Água 25x3/4, Adap Sold CX D'Água 50x1.1/2, Adesivo PVC 175GR c/pincel, Adesivo Silicone Incolor 280/250GR, Areia Grossa (lata), Brita n.01 (lata), Bucha Sold Red Longa 50x25MM, Caixa D'Água Poliet 500LT c/TPA, CIM CSN CP II-F-32 50 kg, Cruzeta de conc p/cx D'Água 500LTS 4 5MT, JOE SOLD 90 25MM, JOE SOLD 90 50MM,	200	R\$ 1.247,32	R\$ 249.464,00

02	Lixa Massa N. 080, Luva SOLD 50MM, REG ESF PVC SOLD 25 MM, REG ESF PVC SOLD 50MM, TOR BOIA Blukit ¾ e ½ 417-41, TUBO SOLD NBR 5648 25 MM, TUBO SOLD NBR 5648 50MM Mão de obra instalação caixa d'água: Aluguel andaime, Escavação manual de valeta 25x20x24000 e reaterro, Escavação manual 60x60x150, Instalação de poste e cruzeta da caixa D'Água, Instalações hidráulicas (padrão até caixa D'Água e caixa D'Água até a residência)	200	R\$ 1.540,35	R\$ 154.035,00
03	Cheque Reforma	130	R\$ 3.000,00	R\$ 390.000,00
04	Contratação prestadores de serviço cadastrados como MEI para apoio às ações da Proteção Social Básica e Especial, em caráter complementar às equipes do CRAS e CREAS, visando à execução de 24 oficinas socioeducativas com duração média de 4 horas cada, 12 atividades de fortalecimento de vínculos, 120 visitas domiciliares de apoio técnico ao longo de 12 meses aos serviços PAIF e PAEF, além de ações complementares de apoio técnico e elaboração de relatórios mensais, conforme Plano de Trabalho e sob supervisão da Secretaria Municipal de Promoção e Ação Social.	06	R\$ 3.100,00	R\$ 223.000,00
SUBTOTAL				R\$ 1.016.499,00
7 – PLANO DE APLICAÇÃO				
CONCEDENTE (R\$)		PROPONENTE (R\$)		TOTAL (R\$)
R\$ 1.000.000,00		R\$ 16.499,00		R\$ 1.016.499,00
8 – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO DE REPASSE DA CONCEDENTE				
Parcela Única (até 30 dias após assinatura do Convênio)				
R\$ 1.000.000,00				

9 – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO DE CONTRAPARTIDA DA PROPONENTE**Parcela Única** (até a data do efetivo repasse realizado pela Concedente)**R\$ 16.499,00****10 – PEDE-SE APROVAÇÃO**

Goiânia-GO, na data da assinatura eletrônica.

Velomar Gonçalves Rios

Prefeito de Catalão/GO

*(documento assinado digitalmente)***11 – APROVAÇÃO DO CONCEDENTE**

Goiânia-GO, na data da assinatura eletrônica.

ARMANDO VERGILIO DOS SANTOS JUNIOR

Secretário de Estado de Relações Institucionais

(documento assinado digitalmente)

Documento assinado eletronicamente por **ARMANDO VERGILIO DOS SANTOS JUNIOR, Secretário (a) de Estado**, em 08/12/2025, às 18:30, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **VELOMAR GONCALVES RIOS, Usuário Externo**, em 09/12/2025, às 13:35, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **83347591** e o código CRC **6B245D95**.

GERÊNCIA DE CONVÊNIOS E ELABORAÇÃO DE INSTRUMENTOS
RUA 82, PALÁCIO PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA, Nº 400 6º ANDAR - Bairro SETOR
CENTRAL - GOIANIA - GO - CEP 74015-908 - (32)3237-5851.



Referência: Processo nº 202500005014055



SEI 83347591